



PROCESSO	PROCESSO Nº ED-70/2018, PROTOCOLO SICCAU Nº 410074/2016
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0011-04/2020**

Aprecia o Recurso interposto pela denunciada, em função de processo ético-disciplinar e em face da Decisão do Plenário do CAU/SP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 7 de agosto de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 30 do Regimento Interno do CAU/BR, que define, em seu inciso LXXVI, que compete ao Plenário do CAU/BR “apreciar e deliberar, em grau de recurso, sobre os processos de infração ético-disciplinares e os processos de fiscalização do exercício profissional”;

Considerando a interposição de recurso pela denunciada frente à decisão proferida pelo Plenário do CAU/SP, com efeito suspensivo até o julgamento pelo Plenário do CAU/BR; e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do relator, conselheiro Matozalém Sousa Santana, aprovado por meio da Deliberação nº 025/2020 – CED-CAU/BR.

**DELIBEROU:**

- 1 - CONHECER DO RECURSO interposto pela DENUNCIADA;
- 2 - Acompanhar os termos da Deliberação nº 025/2020-CED-CAU/BR, no sentido de:
  - a) DAR PROVIMENTO ao recurso interposto; e
  - b) Retificar a sanção aplicada pelo Plenário do CAU/SP, para que seja aplicada a sanção de advertência reservada e multa de 8 (oito) anuidades à RECORRENTE/DENUNCIADA, por infração às regras 1.2.4; 3.2.16 e 3.2.18 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, na forma da fundamentação apresentada.
- 3 - Encaminhar os autos do processo ao CAU/SP para tomada das devidas providências; e
- 4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 7 de agosto de 2020.

**Luciano Guimarães**  
Presidente do CAU/BR



## 11ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/BR

## Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Alfredo Renato Pena Braña	X			
AL	Josemécio Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Edezio Caldeira Filho				X
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Helio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	José Jefferson de Sousa	X			
RO	Tiago Roberto Gadelha				X
RR	Nikson Dias de Oliveira				X
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca				X
SE	José Queiroz da Costa Filho	X			
SP	Helena Aparecida Ayoub Silva			Impedida	
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Extraordinária N° 011/2020****Data:** 7/8/2020**Matéria em votação:** 5.4. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 410074/2016 (CAU/SP).**Resultado da votação:** Sim (21) Não (0) Impedimento (01) Abstenções (0) Ausências (05)  
**Total (27)****Ocorrências:** O conselheiro do Estado de Minas Gerais, Eduardo Fajardo Soares, declarou-se no chat a favor da matéria posteriormente por motivo de problemas de conexão na internet.**Secretária:** Daniela Demartini**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código de verificação: HTAI-BY69-8XWQ-OEEN**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2020 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 13/08/2020 21:30:48
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 13/08/2020 21:03:33